



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GURGEL – PSL/RJ

REQUERIMENTO Nº 2969 , DE 2019

(do Sr. Gurgel)

Requer a Instalação da Frente
Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos
Agentes de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais dispostos no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública na Câmara dos Deputados.

Assim sendo, como responsável pela constituição desta Frente Parlamentar Mista apresenta os documentos necessários contidos no Ato da Mesa 69 de 2015 em anexo:

- Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública;
- Ata de fundação e constituição da Frente;
- As assinaturas dos membros;

Diante ao exposto, requeiro o registro desta Frente Parlamentar Mista.

19 NOV. 2019

Sala da Comissão, em de novembro de 2019.



Deputado GURGEL
Presidente

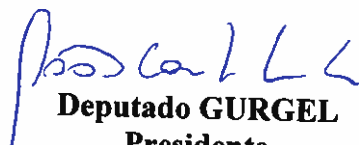
Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de
Segurança Pública





ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA VIDA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Às quinze horas do dia onze de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete nº 937, do Anexo IV, da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Gurgel, Delegado Pablo, Delegado Waldir, Professor Josiel, Professora Dayane Pimentel, Gutemberg Reis, Felício Laterça e Capitão Alberto Neto e o senador Major Olímpio, conforme lista de presença anexa, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1) Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública; 2) Aprovação do Estatuto; e 3) Eleição Mesa e do Presidente. Iniciado os trabalhos, o Deputado Gurgel, após breve discurso sobre a necessidade da criação desta frente parlamentar, da importância à saúde e apoio aos servidores que são o maior patrimônio das forças de segurança pública, fortalecendo e aprimorando políticas públicas de engajamento e valorização dos profissionais e enaltecimento das instituições de segurança pública, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item I da pauta, passou-se ao item 2. Foi submetido a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto foi aprovado por aclamação. Atendido o item 2 da pauta, passou-se ao item 3, que tratou da eleição da Mesa e da Presidência. O Deputado Gurgel foi eleito por aclamação. Ao assumir a Presidência, o Deputado Gurgel agradeceu os votos recebidos e se comprometeu a continuar os trabalhos em defesa dos agentes de segurança pública. Para o cargo de 1º e 2º Vice-Presidentes, foram eleitos, respectivamente, o senador Major Olímpio (PSL/SP) e o deputado Sargento Fatur (PSD/PR). O deputado Subtenente Gonzaga (PDT/MG) para o cargo de Secretário e o deputado Coronel Tadeu (PSL/SP) para o cargo de Tesoureiro. Para os cargos de 1º, 2º e 3º Conselheiro Fiscal, respectivamente, os deputados Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG), Júnior Bozella (PSL/SP) e Coronel Tadeu (PSL/GO). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelo Presidente e encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para o devido registro.


Deputado GURGEL
Presidente

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA VIDA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTATUTO

Da Sede e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública, com atuação no âmbito do Congresso Nacional, tem caráter suprapartidário e funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro em Brasília/DF, regendo-se por este Estatuto.

Art. 2º A Frente que se refere o art. 1º, visa o fortalecimento e o aprimoramento de políticas públicas e dos órgãos de segurança pública, almejando a valorização dos profissionais de segurança pública e fortalecimento das instituições de segurança pública, respeitando as seguintes finalidades:

- I** – Exercer representação e promover ações em defesa dos interesses dos agentes de segurança pública no âmbito dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- II** – Proporcionar e fomentar a importância do desenvolvimento mental, intelectual e pessoal em caráter interdisciplinar;
- III** – Promover a reflexão sobre a ótica dos profissionais de segurança pública visando os aspectos estruturais e psicológicos;
- IV** – Estimular o aprimoramento, aperfeiçoamento, capacitação, treinamento, visando o bem estar dos agentes de segurança pública;
- V** – Buscar a integração funcional dos diversos órgãos envolvidos no combate a criminalidade, independentemente da força policial, Estado da Federação ou Município;
- VI** – Defender os direitos e garantias dos agentes de segurança pública buscando a aplicação das *Excludentes de Ilícitudes* presentes no Art. 23 do Código Penal Brasileiro;
- VII** – Elaborar políticas públicas buscando a paz social e a defesa da lei e da ordem;



VIII – Defender os Princípios Constitucionais contidos no Art. 144 da Constituição Federal de 1988;

IX – Fomentar Políticas de Integração dos Órgãos Governamentais nos níveis Federal, Estadual e Municipal;

Dos Membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública:

I – Como membros **fundadores**, os parlamentares integrantes da 56ª Legislatura das duas casas, que subscrevem o termo de adesão, contados a data da aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros **efetivos**, os parlamentares que subscrevem o termo de adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III – Como membros **colaboradores**, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades desta frente.

Parágrafo Único. Esta frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem no estudo, na prática de políticas e de ações de segurança pública.

Do Colegiado e Órgãos de Direção

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral, composta por membros fundadores, efetivos e colaboradores, que elegerá os cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – **Mesa Diretora** que será integrada por 1 (um) Presidente, 2 (dois) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro;

III – **Conselho Fiscal** será integrado por 3 (três) Conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;



IV – Frentes Regionais que serão integradas por um Presidente e Respectivos Coordenadores Estaduais.

Paragrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 3 (três) servidores no quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara Dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos desta Frente Parlamentar.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretor da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observadas a ampla defesa e o contraditório, homologando atos da Mesa Diretora;

V – Homologar termos de convênios e contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

VIII – Deliberar sobre matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora, Conselho Fiscal ou por qualquer membro da frente;

IX – Autorizar aquisição e alienação de bens móveis ou imóveis;

Art. 6º A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, através de convocação por e-mail ou correspondência, com pauta definida.

Art. 7º Para inclusão ou exclusão de membros da Mesa Diretora, far-se-á necessário maioria simples dos participantes da assembleia.

Art. 8º Compete a Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do edital de convocação de sessão ordinária ou extraordinária;



II – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da frente parlamentar;

III – Nomear Comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da frente parlamentar;

V – Praticar toda e qualquer prerrogativa, e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da frente parlamentar, observando os dispositivos deste Estatuto.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Do Patrimônio da Frente

Art. 10 O patrimônio móvel e imóvel, bem como a receita da frente parlamentar será constituído pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela frente parlamentar serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e Tesoureiro;

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo presidente da Mesa Diretora;

Da Extinção e Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 11 Em caso de extinção da Frente Parlamentar, seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida em Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.



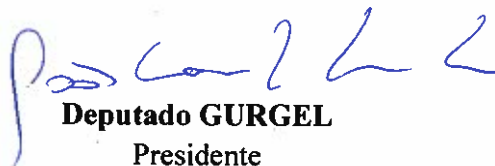
§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes;

Disposições Finais

Art. 12 O presente estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública.

Brasília – DF,

de novembro de 2019.



Deputado GURGEL
Presidente

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de
Segurança Pública



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

06/12/2019 11:36:19

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2969/2019
Autor da Proposição: GURGEL E OUTROS
Data de Apresentação: 19/11/2019
Ementa: Requer a Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	206	(+ 19 Senadores)
Não Conferem	002	
Fora do Exercício	003	
Repetidas	089	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	300	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ALAN RICK	DEM	AC
4	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
5	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
6	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALIEL MACHADO	PSB	PR
9	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
10	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
11	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
12	ANDRÉ ABDON	PP	AP
13	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
14	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
18	ÁTILA LIRA	PP	PI
19	BIA CAVASSA	PSDB	MS
20	BIA KICIS	PSL	DF
21	BOCA ABERTA	PROS	PR
22	BOSCO COSTA	PL	SE
23	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM

25	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
26	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
27	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
28	CARLOS JORDY	PSL	RJ
29	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
30	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
31	CELINA LEÃO	PP	DF
32	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
33	CELSO MALDANER	MDB	SC
34	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
35	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
36	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
37	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
38	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
39	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
40	CORONEL TADEU	PSL	SP
41	CRISTIANO VALE	PL	PA
42	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
43	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
44	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
45	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
46	DANIEL FREITAS	PSL	SC
47	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
48	DANILO CABRAL	PSB	PE
49	DAVID SOARES	DEM	SP
50	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
51	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
53	DELEGADO PABLO	PSL	AM
54	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
55	DENIS BEZERRA	PSB	CE
56	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
57	DIEGO GARCIA	PODE	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
60	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
61	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
62	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
63	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
68	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
69	ELIAS VAZ	PSB	GO
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FABIO REIS	MDB	SE
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FLORDELIS	PSD	RJ
84	FRANCISCO JR.	PSD	GO
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
87	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
88	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
89	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
92	GURGEL	PSL	RJ
93	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
94	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
95	HEITOR FREIRE	PSL	CE
96	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
97	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
98	HELIO LOPES	PSL	RJ
99	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JÉSSICA SALES	MDB	AC
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
105	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
107	JOÃO DANIEL	PT	SE
108	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
109	JORGE SOLLA	PT	BA
110	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
111	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
112	JOSÉ NUNES	PSD	BA
113	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
114	JOSÉ RICARDO	PT	AM
115	JULIAN LEMOS	PSL	PB
116	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
117	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
118	JUNIO AMARAL	PSL	MG
119	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
120	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
126	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
127	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
130	LUIZ LIMA	PSL	RJ
131	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
132	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
133	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
134	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
135	MARCELO NILO	PSB	BA
136	MARCELO RAMOS	PL	AM
137	MARCIO ALVINO	PL	SP
138	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
139	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
140	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
141	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
142	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
143	MARX BELTRÃO	PSD	AL
144	MAURO LOPES	MDB	MG
145	MAURO NAZIF	PSB	RO
146	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
147	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
148	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
149	NEREU CRISPIM	PSL	RS
150	NICOLETTI	PSL	RR
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	ODAIR CUNHA	PT	MG
153	OSIRES DAMASO	PSC	TO
154	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
155	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
156	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
159	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
160	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
161	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
164	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
165	PEDRO LUPION	DEM	PR
166	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
167	PINHEIRINHO	PP	MG
168	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
169	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
170	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
171	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ

172	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
173	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
174	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
175	REGINALDO LOPES	PT	MG
176	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
177	RICARDO IZAR	PP	SP
178	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
179	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
180	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
181	RUI FALCÃO	PT	SP
182	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
183	SANTINI	PTB	RS
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SCHIAVINATO	PP	PR
186	SERGIO SOUZA	MDB	PR
187	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
188	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
189	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
190	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
191	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
192	TITO	AVANTE	BA
193	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
194	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
195	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
196	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
198	VERMELHO	PSD	PR
199	VICENTINHO	PT	SP
200	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
201	VINICIUS POIT	NOVO	SP
202	VITOR HUGO	PSL	GO
203	VITOR LIPPI	PSDB	SP
204	WALTER ALVES	MDB	RN
205	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
206	ZÉ CARLOS	PT	MA

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 CHICO RODRIGUES
- 3 CIRO NOGUEIRA
- 4 HUMBERTO COSTA
- 5 JORGINHO MELLO
- 6 JUÍZA SELMA
- 7 LASIER MARTINS
- 8 LEILA BARROS
- 9 MAJOR OLIMPIO

- 10 MARCIO BITTAR
- 11 MARCOS DO VAL
- 12 MARCOS ROGERIO
- 13 MARIA DO CARMO ALVES
- 14 PAULO PAIM
- 15 PAULO ROCHA
- 16 STYVENSON VALENTIM
- 17 TELMÁRIO MOTA
- 18 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
- 19 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 2.969/2019

Autor: Gurgel

**Data da
Apresentação:** 19/11/2019

Ementa: Requer a Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida dos Agentes de Segurança Pública.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 03/12/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8F4DABB738